	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO	FOLHA
	Subprefeitura Penha	1 de 2
	ANEXO DA NOTA DE EMPENHO	


DOTAÇÃO 61.10.15.451.3022.1.170.44903900.00	NÚMERO DO PROCESSO 6048.2022/0002686-8	Nº DO EMPENHO 73877/2022
---	--	------------------------------------

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		
PREFIXO ADM-SUB	NOME Administração da Subprefeitura	TELEFONE (11) 3397-5100

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO

ORDEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1,00	OB	CONVITE N° 012/SUB-PE/2022 SEI N° 6048.2022/0002686-8 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO OBJETO: REPAROS NA CONTENÇÃO DE TALUDE NO CÔRREGO RINCÃ	274.920,4400000	274.920,44
DATA DE EMISSÃO 26/08/2022				R\$	274.920,44

Continua...

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO Subprefeitura Penha ANEXO DA NOTA DE EMPENHO		FOLHA 2 de 2
DOTAÇÃO 61.10.15.451.3022.1.170.44903900.00	NÚMERO DO PROCESSO 6048.2022/0002686-8	Nº DO EMPENHO 73877/2022
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		
PREFIXO ADM-SUB	NOME Administração da Subprefeitura	TELEFONE (11) 3397-5100

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO

Observações do Anexo / Local de Entrega e ou Execução de Serviço

CONVITE Nº 012/SUB-PE/2022SEI Nº 6048.2022/0002686-8 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO OBJETO: REPAROS NA CONTENÇÃO DE TALUDE NO CÔRREGO RINCÃO

CONTRATADA: Empresa Mathesis Engenharia e Construção Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.302.648/0001-00, RUA DA MEMÓRIA 89 VILA ASSUNÇÃO SANTO ANDRE SP

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para a execução do objeto é de até 60 (SESSENTA) dias corridos, contados a da data fixada na

Ordem de Serviço pela Coordenadoria de Projetos e Obras da SUBPREFEITURA PENHA.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento dos serviços executados será procedido conforme cláusula V do Anexo III do Edital do Convite nº 012/SUB-PE/2022.

REAJUSTE DE PREÇO: - Não será concedido reajuste de preços.

Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais, em face da superveniência de normas sobre a matéria.

As hipóteses excepcionais de revisão de preços serão tratadas de acordo com a legislação vigente e exigirão criteriosa análise dos órgãos competentes para avaliação de eventual desequilíbrio econômico-financeiro do contrato. GARANTIA CONTRATUAL:

Apresentar a garantia contratual (equivalente a 5% do valor integral do Contrato) no prazo não superior a 15 (quinze) dias, contados da assinatura do contrato, conforme previsto no item 9.3 e 9.4 do Edital. DA RESCISÃO: A rescisão do presente contrato poderá operar-se por quaisquer motivos e meios previstos nos artigos 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93, sem

prejuízo do disposto no artigo 80 do mesmo diploma legal. DO RECEBIMENTO DO OBJETO: O objeto deste Contrato será recebido pela Contratante consoante o disposto no artigo 73, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica a Contratada ciente de que a assinatura deste Contrato implica na aceitação de todas as condições, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo de sua perfeita execução. A Contratada no ato da assinatura desta

apresenta os seguintes documentos: Certidões atualizadas de inexistência de débitos para com o Sistema de Seguridade Social – CND e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos

encargos sociais instituídos por lei, Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal da Sede ou domicílio da licitante. Caso a empresa não seja inscrita no Cadastro de Contribuintes Mobiliários deste Município de São Paulo, deverá apresentar

Declaração, firmada por seu representante legal, sob as penas da lei, do não cadastramento e de que nada deve à Fazenda Municipal de São Paulo, relativamente aos tributos relacionados à prestação licitada, Indicação do Responsável Técnico e do

preposto que a representará no local dos trabalhos, Cronograma físico-financeiro, Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

Fica fazendo parte integrante deste instrumento, para todos os efeitos legais, o Convite Nº 012/SUB-PE/2022 que o precedeu, os seus Anexos e a Proposta da Contratada, constantes do SEI N.º 6048.2022/0002686-8. O ajuste, suas alterações e

rescisão, obedecerão ao disposto na Lei Municipal nº 13.278/2002, Decreto Municipal nº 44.279/03, Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes. A Contratante se reserva no direito de executar através de outras contratadas, no mesmo local,

obras ou serviços distintos dos abrangidos no presente Contrato. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições avançadas em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria. Nenhuma tolerância das partes

quanto à falta de cumprimento de quaisquer das cláusulas do ajuste poderá ser entendida como aceitação, novação ou precedente. O Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, em uma das suas Varas da Fazenda Pública, é o

competente para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente ajuste.

FLÁVIO BÓL
 SECRETÁRIO
 SUBPREFEITURA

MATHESIS ENG. E CONSTRUÇÃO LTDA
 Henrique Varini Gomes
 CREA 5070700268
 Engenheiro Civil



COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS

São Paulo, 31 de agosto de 2022.

ORDEM DE INICIO Nº. 016/SUB-PE/CPO/2022

ORDEM DE INÍCIO

REF: REPAROS NA CONTENÇÃO DE TALUDE NO CORREGO RINCÃO SITUADO NA AV, DR. ORENCIO VIDIGAL - RUA DEMINI - PENHA- SÃO PAULO-SP

CONTRATO : CONVITE nº 012/SUB-PE/2022

NOTA DE EMPENHO Nº : 73877/2022

EMPRESA: MATHESIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA- CNPJ: 03.302.648/0001-00

ENDEREÇO: Rua da Memória, 89 - VI Assunção Santo Andre /SP – CEP :09030-110

Prezados Senhores:

I - Pelo presente, fica essa empresa autorizada a dar início aos serviços referenciados no **Processo SEI nº 6048.2022/0002686-8**, conforme Despacho Autorizatório publicado no DOC de 24/08/2022, pág.73.

II - Fica estipulado o dia **01/09/2022** como data para início da prestação dos serviços em referência. O tempo da prestação de serviços é de 60 (sessenta) dias corridos.

III - Foi emitida a **Nota de Empenho nº 73877/2022**, referente à Reparos na contenção de talude no corrego Rincão situado na Av, Dr. Orencio Vidigal - Rua Demini - Penha- São Paulo-SP , no valor de R\$ 274.920,44 (Duzentos e setenta e quatro mil, novecentos e vinte reais e quarenta e quatro centavos) a dotação orçamentária nº 61.10.15.451.3022.1.170.44903900.00.

IV – A empresa deverá apresentar-se na data estipulada no item II para dar início aos serviços, observando o cumprimento de todas as cláusulas contratuais presentes no Anexo da Nota de Empenho, acima referida.

VI - A execução dos serviços será fiscalizada pelo Engº. Alexandre Lopes Silvério de Souza Luna, RF 897.194.3/1, Engenheiro da Coordenadoria de Projetos e Obras, sendo substituído na sua ausência pelo Eng.^a Elaine Felizarda da Silva, RF. Nº 646.059.3, Supervisora Técnica de Projetos e Obras.

Atenciosamente,

Eng. Willian Bordin Cano
Coordenador de Obras
Subprefeitura Penha
RF.738.501.3/1 - CREA/SP 5070224620

MATHESIS ENG. E CONSTRUÇÃO LTDA
Henrique Varini Gomes
CREA/5070700268
Engenheiro Civil